

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Data da Realização: 06/12/2018

Horário: a partir das 14h00

Local: Rua Alfredo Guedes, nº 1949, sala 803, Edifício RácZ Center

Em conformidade com a determinação do Diretor-Presidente, a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como **objeto a contratação de serviço de capacidade computacional da nuvem Microsoft Azure, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses**, que será regido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, localizada na Alfredo Guedes, nº 1949, sala 803, cidade de Piracicaba, iniciando-se no dia **06/12/2018, às 14h00** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de capacidade computacional da nuvem Microsoft Azure, pelo prazo de 12 meses, de acordo com as condições expostas no Termo de Referência – Anexo I, que é parte integrante deste edital.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo especificadas:

2.2.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

2.2.2. estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar com esta Fundação;

2.2.3. tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo;

2.2.4. estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativo, na forma da legislação vigente.

3 – A CONTRATADA FICARÁ SUJEITA ÀS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

3.1. A Contratada deverá cumprir as obrigações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

4.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, a licitante deverá apresentar documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com data de expedição não superior à 03 (três) meses, bem como Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, sendo

que ambos os documentos deverão ser apresentados FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.2- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.3- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.4- A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão pública, importará na imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo se estiver autorizado expressamente pelo Pregoeiro.

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

Denominação da empresa: Envelope nº 1 - Proposta Pregão Presencial nº 11/2018	Denominação da empresa: Envelope nº 2 - Habilitação Pregão Presencial nº 11/2018
--	---

6 – ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser formulada em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, em papel timbrado da licitante e em português, sem rasuras, emendas, borrões ou ressalvas, contendo:

6.1.1. Razão social e endereço completo da licitante, bem como o nº do CNPJ e Inscrição Estadual;

6.1.2. Número do Pregão e do processo;

6.1.3. Preço global para execução do objeto, com planilha de preços devidamente preenchida, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital.

6.1.4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura desta licitação.

6.1.5. Prazo para pagamento que deverá ser de, no mínimo, 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota fiscal eletrônica.

OBS. 1. Para efeito de pagamento, deverá ser citado, na proposta, nº do CNPJ, nome e nº do banco, nº da agência e nº da conta bancária.

2. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além dos lucros, todos os custos diretos e indiretos.

7 – ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos no envelope nº 02 – Documentos são:

7.1.1. Comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício.

7.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.5. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.6. Certidão Conjunta de regularidade de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da dívida ativa, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.

7.1.7. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Estaduais da dívida ativa, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.

7.1.8. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Municipais, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.

7.1.9. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas com validade em vigor.

7.1.10. Certificado de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.

7.1.11. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

7.1.11.1. Quando a certidão for positiva para recuperação judicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.12. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa já tenha executado o objeto pertinente com o da presente licitação. O atestado deverá demonstrar o objeto realizado e o prazo de execução, bem como a identificação de quem assinou.

7.1.13. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Anexo III.

7.1.14. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Anexo IV.

OBS.: 1. Em todos os casos das certidões solicitadas nos subintemes acima, sempre serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

7.2.1. Os documentos solicitados para a habilitação poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresso no documento a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, excepcionalmente, serem autenticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2.2. Em todas as hipóteses referidas no item 7.1, não serão aceitos protocolos nem documentos com prazo de validade vencido.

7.2.3. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

7.2.4. Aplica-se as licitantes consideradas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e os envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentos.

8.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope - Proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a. cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b. que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;
- c. que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d. Para efeitos do disposto no subitem anterior, o Pregoeiro promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.

8.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

8.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b. não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c. Para efeito de seleção será considerado o **menor preço global**.

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir da licitante autora da proposta de menor desconto e os demais em ordem crescente de desconto, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes declinarem da formulação dos lances, restando o licitante mais bem colocado, que no momento será classificado provisoriamente em primeiro lugar.

8.9. Encerrada a etapa de disputa, o sistema automaticamente irá apurar a existência de empate técnico para o item 3, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

8.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.9.2. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.9.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1.

a. Na hipótese da não-contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e não configurada a hipótese prevista no item 8.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.10. Após a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.

8.11. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante autora da melhor oferta, para redução do valor ofertado.

8.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor proposta, decidindo motivadamente a respeito.

8.13. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente e apurada mediante pesquisa realizada pela Unidade Requisitante.

8.14. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação da licitante.

8.16. Aberto o envelope de nº 02, será inabilitada da presente licitação a licitante que não apresentar todos os documentos exigidos no item 7 ou que não atenda as exigências mínimas estabelecidas nos anexos deste Edital.

8.17. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.18. A verificação dos documentos emitidos pela Internet, será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados nos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.19. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.20. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

8.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências e condições para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.23. A empresa vencedora deverá apresentar nova proposta e planilha de preços, com o valor final do lance, sendo certo que todos os itens deverão sofrer desconto proporcional ao concedido no valor global e todos os valores unitários deverão respeitar o limite do preço médio constante na planilha de preços fornecida pela Fundação Agência das Bacias PCJ.

9 – DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão pública, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e consequente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante considerada vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com as informações à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, nulos.

9.6. A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

10 - DO RECEBIMENTO

10.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação de cumprimento e adequação do objeto aos termos contratuais.

10.1.2. Definitivamente, ao final da prestação dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a análise que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.2. O recebimento de que trata este item far-se-á mediante recibo.

10.3. Fica facultado a **CONTRATADA** a indicação de um representante para, conjuntamente, com o do órgão licitador, proceder ao recebimento do objeto desta licitação.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/PEDIDO DE COMPRA

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a CONTRATANTE deverá firmar contrato específico com a ADJUDICATÁRIA visando à execução do objeto desta licitação.

11.2. A ADJUDICATÁRIA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, assinar o respectivo contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela ADJUDICATÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

11.3. A recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em retirar a ordem de serviço ou confirmar seu recebimento via e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a sujeitará na aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) neste Edital.

11.4. No ato da contratação, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar procuração com firma devidamente reconhecida por cartório competente, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato seu nome.

11.5. Se no ato da assinatura do contrato, as certidões apresentadas na licitação estiverem vencidas, a ADJUDICATÁRIA deverá reapresentar novas, com validade em vigor.

12 – DOS PAGAMENTOS

12.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com as disposições do Termo de Referência.

12.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica e de todas as certidões de regularidade de débitos requeridas na presente licitação, acompanhada do atestado de recebimento emitido pelo Analista de Informática, no prazo estipulado pela CONTRATADA, contados da data de emissão da nota fiscal e serão depositados em banco e conta corrente indicados pela CONTRATADA, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.

12.2. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

12.3. Caso o órgão licitante, eventualmente, atrase os pagamentos, estes deverão ser corrigidos com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração e descredenciada no cadastro da Fundação Agência das Bacias PCJ, pelo prazo de 05 (anos), sem prejuízo das demais sanções na legislação.

13.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

13.2.1. Pela inexecução total:

13.2.1.a. Advertência;

13.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;

13.2.1.c. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

13.2.1.d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

13.2.2. Pela inexecução parcial:

13.2.2.a. Advertência;

13.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

13.2.2.c. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

13.2.2.d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

13.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios PCJ, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

13.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

13.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

14 – RECURSOS FINANCEIROS

14.1. Os recursos financeiros para pagamento do objeto decorrentes desta seleção serão provenientes da receita do repasse previsto no Contrato nº 03/2011 celebrado entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Fundação Agência das Bacias PCJ, especificamente do PAP PCJ 2017-2020 – Secretaria Executiva dos Comitês PCJ – Ação 4.

15 - VALOR ORÇADO

15.1. O valor orçado para o presente certame é de R\$ 210.415,65 (duzentos e dez mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos). O quadro a seguir apresenta os serviços a serem contratados, com os preços médios orçados, utilizando como referência as configurações de instância oferecidas pelo Microsoft Azure:

Nº do Item	Tipo de Serviço	Nome	Região	Descrição	Valor Total
1	Máquina Virtual	ArcGIS Server + Civitas Geoportal	Brazil South	1 E4 v3 (4 vCPUs, 32 GB de RAM); Windows (Somente o sistema operacional); 1 ano reservado; 1 disco gerenciado do sistema operacional – S40, 100.000 unidades de transação.	R\$ 36.868,48
2	Máquina Virtual	Servidores para o Sistema de Cálculo + Site + Civitas Processo	Brazil South	1 D3 v2 4 vCPUs, 14 GB de RAM; Linux Ubuntu; 1 ano reservado; 3 discos gerenciados do sistema operacional – S20, 100.000 unidades de transação.	R\$ 19.827,57

3	Máquina Virtual	ArcGIS Desktop	Brazil South	4 B2S 2 vCPUs, 4 GB de RAM; Windows (Somente o sistema operacional); 1 ano reservado; 4 discos gerenciados do sistema operacional – S10, 100.000 unidades de transação.	R\$ 12.247,67
4	Máquina Virtual	SQL Server	Brazil South	1 D4 v3 (4 vCPUs, 16 GB de RAM; Servidor SQL Linux Ubuntu; 1 ano reservado; 2 discos gerenciados do sistema operacional – S40, 100.000 unidades de transação.	R\$ 49.250,34
5	Máquina Virtual	SSD - Aplicação	Brazil South	1 DS4 v2 8 vCPUs, 28 GB de RAM; Windows (Somente o sistema operacional); 1 ano reservado; 1 disco gerenciado do sistema operacional – S10, 100.000 unidades de transação.	R\$ 35.723,55
6	Máquina Virtual	Portal for ArcGIS	Brazil South	1 D4 v3 4 vCPUs, 16 GB de RAM; Windows (Somente o sistema operacional); 1 ano reservado; 2 discos gerenciados do sistema operacional – S15, 100.000 unidades de transação.	R\$ 21.090,48
7	Máquina Virtual	SSD - Atualização de Banco de Dados	Brazil South	1 F1 1 vCPUs, 2 GB de RAM; Linux Ubuntu; 1 ano reservado; 2 discos gerenciados do sistema operacional – S4, 100.000 unidades de transação.	R\$ 5.046,17
8	DNS Azure		Brazil South	5 zonas DNS hospedadas, 1 consulta DNS.	R\$ 191,30
9	Storage		Brazil South	Redundância de Armazenamento de Blobs de Bloco, Uso geral V1, LRS, Capacidade de 15 TB, 100 transações de armazenamento.	R\$ 29.507,57

10	Endereços IP		Brazil South	5 endereços IP dinâmicos, 5 endereços IP estáticos e 10 remapeamentos.	R\$ 662,52
----	--------------	--	--------------	--	------------

16 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

16.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidos pelo Sr. Eduardo Massuh Cury, através do telefone (19) 3437-2100, opção 3.

16.2. Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

17 – DOS ANEXOS

17.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- * Anexo I – Termo de Referência;
- * Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- * Anexo III – Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- * Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- * Anexo VI – Minuta de Contrato;
- * Anexo VII – Modelo de Planilha de Preços para preenchimento.

18 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1. O contrato a ser firmado terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses estabelecido no artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

19 – DA RESCISÃO

19.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Fundação Agência das Bacias PCJ, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para o conhecimento de todos os participantes da licitação. A Fundação Agência das Bacias PCJ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Agência das Bacias PCJ não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente da Fundação Agência das Bacias PCJ.

20.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

20.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

20.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio que comprovem o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

20.11. A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

20.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do Pregoeiro.

20.13. O Edital encontra-se disponível no setor de Compras e Licitações, situada à Rua Alfredo Guedes, nº 1949, Edifício Rácz Center, sala 604, em dias úteis, no horário de 8:30 ao 12:00 e da 13:30 às 17:30 horas.

20.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro, ou protocolado junto ao Setor de Compras e Licitações, situada a Rua Alfredo Guedes, nº 1949, telefone (19) 3437-2100, em dias úteis, no horário de 8:30 ao 12:00 e da 13:30 às 16:30 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

20.15. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

20.16. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracicaba, 21 de novembro de 2018.

SERGIO RAZERA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AGÊNCIA PCJ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Informações gerais – Agência das Bacias e Comitês PCJ

A Agência das Bacias PCJ é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com estrutura administrativa e financeira próprias, instituída com a participação do Estado de São Paulo, dos Municípios e da Sociedade Civil, conforme consta de sua escritura pública de constituição e foi instalada em 05 de novembro de 2009.

No âmbito federal, a Deliberação dos Comitês PCJ nº 054/09 aprovou a indicação da Agência das Bacias PCJ ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, para desempenhar, até 31 de dezembro de 2020, as funções de entidade delegatária de Agência de Água das Bacias PCJ, cujas metas encontram-se no Contrato de Gestão assinado com a Agência Nacional de Águas - ANA.

A Agência das Bacias PCJ tem como princípio de atuação seguir as diretrizes, orientações e normas estabelecidas por meio de Deliberações específicas dos Comitês PCJ. A denominação Comitês PCJ corresponde aos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL) e ao Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ), instalados nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - bacias PCJ, cuja atuação integrada está definida nos termos da Deliberação Conjunta dos CBH-PCJ/PCJ FEDERAL/CBH-PJ, de 27/06/2008.

Atualmente, a Agência das Bacias PCJ gerencia os recursos hídricos nas Bacias PCJ, bem como gerencia os recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso das águas nos rios de domínio do estado de São Paulo – cobrança PCJ paulista; os recursos financeiros arrecadados com a cobrança nos rios de domínio da União – cobrança PCJ federal, bem como os recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, de São Paulo, provenientes de royalties do setor hidrelétrico, cujos recursos são direcionados para aplicação em projetos e empreendimentos relacionados às ações do Plano das Bacias PCJ vigente, tais como: implantação de Estações de Tratamento de Esgoto, reflorestamentos, educação ambiental e outras medidas que garantam água em quantidade e qualidade para as Bacias PCJ. As finalidades da Agência das Bacias PCJ definidas em seu estatuto, são:

I - Proporcionar apoio financeiro aos planos, programas, serviços e obras aprovados pelos Comitês PCJ, a serem executados nas Bacias PCJ;

II - Promover a capacitação de recursos humanos para o planejamento e gerenciamento de recursos hídricos, de acordo com programa aprovado pelos Comitês PCJ;

III - Apoiar e incentivar a educação ambiental e o desenvolvimento de tecnologias que possibilitem o uso racional dos recursos hídricos;

IV - Incentivar, na área de sua atuação, a articulação dos participantes dos Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com os demais sistemas setoriais, com os municípios, com o setor produtivo e com a sociedade civil; e

V - Praticar, no campo dos recursos hídricos, ações que lhe sejam delegadas ou atribuídas pelos detentores do domínio de águas públicas.

Consta ainda, que a Agência das Bacias PCJ terá por incumbência as seguintes ações:

I - Efetuar estudos sobre as águas das Bacias PCJ, em articulação com órgãos da União, dos Estados e dos Municípios;

- II - Participar da gestão de recursos hídricos, juntamente com outros órgãos das Bacias PCJ;
- III - Dar parecer sobre a compatibilidade de obra, serviço ou ação, com o Plano da Bacia;
- IV - Aplicar recursos financeiros a fundo perdido ou mediante empréstimo, dentro de critérios estabelecidos pelos Comitês PCJ;
- V - Analisar técnica, jurídica e financeiramente os pedidos de investimentos de acordo com as prioridades e os critérios estabelecidos pelos Comitês PCJ;
- VI - Fornecer subsídios aos Comitês PCJ para que este delibere sobre a cobrança pela utilização das águas e outros assuntos pertinentes ou de interesse dos Comitês PCJ;
- VII - Administrar a subconta do FEHIDRO, correspondente aos recursos das Bacias PCJ;
- VIII - Efetuar a cobrança pela utilização dos recursos hídricos nas Bacias PCJ, na forma fixada por lei;
- IX - Gerenciar os recursos financeiros gerados por cobrança pela utilização das águas das Bacias PCJ e outros definidos em lei, em conformidade com a legislação vigente;
- X - Elaborar, em articulação com órgãos da União, dos Estados e dos Municípios, o Plano das Bacias PCJ, com a periodicidade estabelecida na legislação, submetendo-o à análise e aprovação dos Comitês PCJ;
- XI - Elaborar relatórios anuais sobre a "Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ" e encaminhá-los aos Conselhos Nacional e Estaduais de Recursos Hídricos, após aprovação dos Comitês PCJ;
- XII - Prestar apoio administrativo, técnico e financeiro necessário ao funcionamento dos Comitês PCJ; e
- XIII - Firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições ou subvenções de pessoas jurídicas de direito público ou privado; e
- XIV - Exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas pelos Comitês PCJ, desde que compatíveis com a sua finalidade e venham acompanhadas de demonstração da existência dos recursos financeiros necessários;

A região de atuação dos Comitês PCJ tem se destacado no cenário nacional não só pelo alto grau de desenvolvimento econômico, social e tecnológico, mas também como uma das pioneiras na questão do enfrentamento de problemas regionais para a recuperação da qualidade e quantidade dos recursos hídricos nela existentes.

A gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ observou sensíveis avanços nos últimos anos e está pautada no que determina o Plano das Bacias PCJ 2010-2020, que foi resultado de grandes esforços em todas as instâncias e ao longo de suas etapas.

As Políticas de Recursos Hídricos estabelecem, entre seus principais fundamentos, que a bacia hidrográfica constitui a unidade territorial básica de planejamento e intervenção e que a gestão dos recursos hídricos deve ter sempre por finalidade o uso múltiplo das águas.

De forma geral, o Plano das Bacias PCJ 2010-2020 traz uma proposta de atualização do enquadramento dos corpos d'água em classes de uso, com metas de qualidade a serem alcançadas ou mantidas ao longo do tempo. Após a etapa de escolha do cenário futuro de referência, foram apresentadas simulações, associando às formas de apropriação do uso do solo os impactos sobre os recursos hídricos das bacias e sobre a infraestrutura de controle da poluição.

O diagnóstico realizado identificou desconformidades da qualidade das águas face o enquadramento atual e o enquadramento pretendido em grande parte das Bacias, e a tendência de acentuado desenvolvimento regional, que renovará a pressão sobre os recursos naturais do território, evidenciando a maior complexidade das ações necessárias aos desejados ganhos de qualidade das águas.

Desta forma, o horizonte de planejamento foi estendido até 2035, em compatibilidade com o tempo exigido para implantação de programas e projetos relacionados aos setores urbano, industrial e rural, visando o alcance das metas de enquadramento estabelecidas mediante a indicação das prioridades de uso e as ações necessárias após a discussão de diversas alternativas.

Também merece destaque o desenvolvimento de um ferramental sem precedentes nas Bacias PCJ: o Plano foi construído com base num Sistema de Suporte à Decisão (SSD-PCJq), que permite simular os parâmetros de qualidade combinados a um programa construtor de cenários. O Plano demonstra que a ausência de planejamento para o atendimento das demandas de água nessa região poderá comprometer, em curto prazo, o seu desenvolvimento.

2. Justificativa

A área de Tecnologia da Informação (TI) da Agência das Bacias PCJ é responsável por planejar, desenvolver, implantar e manter os sistemas de informação necessários ao funcionamento da Agência das Bacias PCJ, seja com recursos internos ou externos. Além disso, é sua responsabilidade propor políticas e também planejar, coordenar, supervisionar e orientar normativamente as atividades de gestão de recursos de tecnologia da informação. Neste rol de responsabilidades, destaca-se a busca pela inovação nas soluções tecnológicas oferecidas, o aprimoramento permanente do relacionamento com fornecedores e o fortalecimento permanente da TI na Agência das Bacias PCJ.

Para atingir as metas alinhadas com o planejamento estratégico institucional e traçadas pelo Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), a Agência das Bacias PCJ aumentou o seu investimento em infraestrutura de TI com o intuito de reduzir custos, diminuir a dependência de recursos e habilidades técnicas e elevar o nível de qualidade na entrega dos serviços.

Uma das vertentes de necessidades é a ampliação e gerenciamento da infraestrutura necessária para suportar todas as estratégias determinadas. Avaliando soluções, identificamos que parte desta estratégia pode ser atingida através da utilização de infraestrutura de nuvem Microsoft Azure, tendo em vista algumas características primordiais inerentes a este tipo de serviço, tais como: redução de custos de aquisição e manutenção, flexibilidade, agilidade e escalabilidade do ambiente, acesso a tecnologias como serviço.

Computação em nuvem é definida pela combinação de computação (hardware) e serviços (software), capaz de oferecer alta disponibilidade e alta escalabilidade. Esta combinação resulta na disponibilização de PaaS, IaaS e SaaS, distribuído em milhares de máquinas, que por sua vez estão distribuídos em dezenas de datacenters, que garantem a segurança necessária para atendimento às mais rígidas legislações vigentes. Além da abstração física, a contratação passa a ser definida por demanda de uso cujas configurações ficam próximas às verdadeiras demandas, gerando redução de custos operacionais diretos e indiretos.

Além dos recursos de computação, armazenamento e administração do ambiente oferecidos pelos provedores de nuvem, a plataforma também disponibiliza milhares de serviços próprios para construção de aplicações distribuídas, além da total integração com o ambiente Microsoft já existente na Agência PCJ (local / on-premise).

O Microsoft Azure é uma plataforma destinada à execução de aplicativos e serviços, baseada nos conceitos de computação em nuvem citados acima, com vista a atender às demandas das aplicações críticas de desenvolvimento, homologação e produção da Agência PCJ.

Atualmente a Agência PCJ já possui contratados Microsoft Office 365, o Microsoft Project, Microsoft SharePoint e Microsoft Dynamics, soluções de gestão e colaboração que atendem a todos os colaboradores, 100% baseados em nuvem e nos novos paradigmas de mercado, cujas razões de contratação são as mesmas observadas anteriormente. Com o Office 365, e juntamente com o Microsoft Active Directory (disponível na plataforma do Office 365), são gerenciados todos os acessos a serviços de rede e internet desta administração, de forma transparente para os usuários, mas que garantem altos níveis de segurança (incluindo duplo fator de autenticação) no acesso das ferramentas atuais.

3. Objeto

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de serviço de capacidade computacional da nuvem Microsoft Azure, conforme especificações técnicas constantes neste mesmo Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses.

4. Especificações técnicas

O quadro a seguir apresenta os serviços a serem contratados, utilizando como referência as configurações de instância oferecidas pelo Microsoft Azure:

Nº do Item	Tipo de Serviço	Nome	Região	Descrição
1	Máquina Virtual	ArcGIS Server + Civitas Geoportal	Brazil South	1 E4 v3 (4 vCPUs, 32 GB de RAM); Windows (Somente o sistema operacional); 1 ano reservado; 1 disco gerenciado do sistema operacional – S40, 100.000 unidades de transação.
2	Máquina Virtual	Servidores para o Sistema de Cálculo + Site + Civitas Processo	Brazil South	1 D3 v2 4 vCPUs, 14 GB de RAM; Linux Ubuntu; 1 ano reservado; 3 discos gerenciados do sistema operacional – S20, 100.000 unidades de transação.
3	Máquina Virtual	ArcGIS Desktop	Brazil South	4 B2S 2 vCPUs, 4 GB de RAM; Windows (Somente o sistema operacional); 1 ano reservado; 4 discos gerenciados do sistema operacional – S10, 100.000 unidades de transação.

4	Máquina Virtual	SQL Server	Brazil South	1 D4 v3 (4 vCPUs, 16 GB de RAM; Servidor SQL Linux Ubuntu; 1 ano reservado; 2 discos gerenciados do sistema operacional – S40, 100.000 unidades de transação.
5	Máquina Virtual	SSD - Aplicação	Brazil South	1 DS4 v2 8 vCPUs, 28 GB de RAM; Windows (Somente o sistema operacional); 1 ano reservado; 1 disco gerenciado do sistema operacional – S10, 100.000 unidades de transação.
6	Máquina Virtual	Portal for ArcGIS	Brazil South	1 D4 v3 4 vCPUs, 16 GB de RAM; Windows (Somente o sistema operacional); 1 ano reservado; 2 discos gerenciados do sistema operacional – S15, 100.000 unidades de transação.
7	Máquina Virtual	SSD - Atualização de Banco de Dados	Brazil South	1 F1 1 vCPUs, 2 GB de RAM; Linux Ubuntu; 1 ano reservado; 2 discos gerenciados do sistema operacional – S4, 100.000 unidades de transação.
8	DNS Azure		Brazil South	5 zonas DNS hospedadas, 1 consulta DNS.
9	Storage		Brazil South	Redundância de Armazenamento de Blobs de Bloco, Uso geral V1, LRS, Capacidade de 15 TB, 100 transações de armazenamento.
10	Endereços IP		Brazil South	5 endereços IP dinâmicos, 5 endereços IP estáticos e 10 remapeamentos.

5. Modo de remuneração

O prazo de execução dos serviços previstos neste TR será de 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço (OS) com possibilidade de prorrogação até 48 meses, limite permitido pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Os serviços serão orientados, acompanhados e atestados pela Coordenação Administrativa da Agência das Bacias PCJ.

Nos valores referentes a cada serviço deverão ser incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Os pagamentos dos itens de 1 a 7 serão feitos em 12 parcelas mensais iguais, no modelo de compromisso anual, mediante apresentação mensal de relatório de disponibilidade dos serviços.

Os pagamentos dos itens 8 a 10 serão liberados em 12 parcelas mensais variáveis, mediante apresentação mensal de relatório de medição dos serviços consumidos,

juntamente com a comprovação de regularidade fiscal, e deverá estar assinado pelo coordenador da CONTRATADA.

Havendo necessidade de adequações, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, oficialmente, dos itens a serem revistos no próximo período, e, se necessário, das adaptações nos cronogramas de atividades. O recebimento dos produtos, ou qualquer justificativa de atraso no seu exame e aprovação, não implica concordância da CONTRATANTE com os seus termos e tampouco anuência com qualquer falha ou impropriedade que porventura vier a ser apurada, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA em face das obrigações assumidas.

Quanto aos pagamentos previstos, a CONTRATANTE deverá efetuar-los em até 10 dias corridos após a aprovação do relatório apresentado pela CONTRATADA, e deverá ser observado a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente quando for o caso, bem como a apresentação de documentos da CONTRATADA, conforme solicitado pelo administrativo da CONTRATANTE. A Nota fiscal somente deverá ser emitida pela CONTRATADA após comunicado formal da CONTRATANTE. Além disso, também devem ser levados em consideração os itens abaixo:

- Pagamento de acordo com a utilização, com cobrança mensal somente pelos recursos que realmente forem utilizados, especificamente para os itens de 8 a 10.
- A CONTRATADA deverá entregar o Relatório Mensal de utilização dos recursos computacionais em nuvem utilizados, anexando evidências dos níveis de serviços alcançados no período.
- A homologação do Relatório Mensal estará sujeita à aprovação pela CONTRATANTE que emitirá o respectivo aceite.
- O faturamento deverá ser mensal, mediante apresentação de nota de cobrança consolidada, determinando o total aprovado pela CONTRATANTE, e já descontadas as glosas aplicadas em função do não atendimento dos níveis de qualidade definidos nas Ordens de Serviços e das metas e indicadores.

6. Obrigações da Contratante

Caberá à empresa CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações:

- Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do Contrato.
- Comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento do serviço prestado.
- Exercer permanente fiscalização na execução do serviço, registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados.
- Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento das etapas previstas neste Termo de Referência.
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- Relacionar-se com a CONTRATADA por meio de pessoa por ela credenciada.

→ Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste Termo de Referência.

7. Obrigações da Contratada

Caberá à empresa CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do serviço.
- Entregar o Termo de Confidencialidade da Informação assinado concomitantemente com o contrato.
- Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.
- Manter todo o material produzido para CONTRATANTE sob condições reservadas, não podendo colocá-los à disposição de terceiros, a qualquer título e tempo. Além de manter sigilo sobre todas as informações obtidas junto à CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se por todos os serviços especificados neste Termo de Referência, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado.
- Informar, oficialmente à CONTRATANTE, quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços prestados.
- Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer.
- Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto do Contrato.
- Obedecer às normas e rotinas da CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimento físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou produzidas durante a execução dos serviços.